



Parecer Nº 007/2015 - CÂMARA DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Partes Interessadas: Conselho Universitário – CONSUNI
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Diretoria de Gestão do Programa Parcelas em Licenciatura
Plena e Bacharelados

Assunto: Abertura de duas Turmas do Curso de Bacharelado em Direito

Histórico

O Processo versa sobre a criação de duas turmas do curso de Bacharelado em Direito a serem ofertadas pelo Programa Parceladas em Licenciatura Plena e Bacharelados, na cidade de Vila Rica. A execução pedagógica e financeira dos cursos será feita pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Estadual (FAESPE) em convênio com a Prefeitura Municipal de Vila Rica. Fazem parte do processo: o PPC do curso; pareceres da PROEG, PGF, PRPTI, Diretoria do Programa Parceladas, CONEPE e da Comissão de Políticas de Ensino Superior: Ofertas; plano de trabalho de execução do curso pela FAESPE; Lei que regulamenta o convênio entre a Prefeitura e a UNEMAT/FAESPE.

Análise

- Considerando que o PPC do curso está de acordo com as normatizações vigentes da UNEMAT;
- Considerando que os pareceres da PROEG, PGF, PRPTI, Diretoria do Programa Parceladas, CONEPE e da Comissão de Políticas de Ensino Superior: Ofertas, são favoráveis a abertura dos cursos;
- Considerando que após indicação no parecer nº 006/2015 desta Câmara, está anexo ao processo, cópia do Diário Oficial com a publicação da Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Vila Rica a celebrar o convênio com a UNEMAT/FAESPE, com vigência entre janeiro de 2016 a abril de 2021 com as correções de valores;
- Considerando que o valor do convênio foi alterado para o valor de R\$ 1.280,116,08, (Um milhão, duzentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), presente no plano de trabalho apresentado a FAESPE, atendendo a indicação desta Câmara, em condições de custear todas as despesas do curso, sem custos adicionais para a UNEMAT;



- Considerando que a Prefeitura estará cedendo dois servidores públicos para realizar as tarefas administrativas e coordenação do curso, instalação das salas de aula, laboratórios, sala de coordenação e outras estruturas necessárias para o funcionamento do curso;

Parecer

Após análise dos documentos presentes no processo, os anexados de acordo com as indicações no Parecer 006/2015, a Câmara de Orçamento e Patrimônio exara parecer **favorável** à abertura das turmas do curso de Bacharelado em Direito oferecidos pelo Programa Parceladas em Licenciatura Plena e Bacharelados no Município de Vila Rica. Indicamos que seja refeito a redação dos valores entre parênteses que anuncia Um Milhão e Duzentos e Oitenta Reais e Oito centavos, a ser corrigido por Um Milhão Duzentos e Oitenta Mil Cento e Dezesseis Reais e Oito centavos, e novamente publicado no Diário Oficial, aprovados na Lei Municipal que autoriza a celebração do convênio.

É o parecer.

Cáceres, 21 de Outubro de 2015.

Presidente da Comissão